



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

APROVADO EM

26 / 04 / 2007

H. Ribeiro
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 11/2007.

Dá denominação à Escola Municipal de Serra do Sítio II e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de Professora "ANA LÚCIA DA SILVA FERNANDES," a Escola Municipal do Ensino Fundamental, localizada no "Sítio Serra do Sítio II" deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Plenário José Fabiano da Costa Teixeira, 26 de abril de 2007.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura se justifica pelas excelentes qualidades, inerentes a professora **Ana Lúcia da Silva Fernandes**, tanto como mulher, filha, esposa, mãe, mestra e pessoa humana que ela era.

A Escola de Serra do Sítio II foi escolhida pelo motivo deste estabelecimento de ensino ter sido agraciado com o trabalho, a dedicação e ensinamento da referida professora, nada mais justo do que ter agora como homenagem o nome de "**Ana Lúcia da Silva Fernandes**".

H. Ribeiro

Felicidade Lúcio Ribeiro
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS-PB

H. Ribeiro
Felicidade Lúcio Ribeiro
PRESIDENTE